



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO

Projeto Institucional Ampliando Oportunidades Educacionais e Culturais – EDUC-UFES

EDITAL nº 04/2018 - EDUC-UFES/CE/PROEX

**DIVULGAÇÃO DOS SUPLENTESELECIONADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS  
PARA INGRESSO NO PROJETO EDUC-UFES**

O Projeto Institucional Ampliando Oportunidades Educacionais e Culturais (EDUC-UFES) torna pública a divulgação dos **SUPLENTESELECIONADOS** no Processo Seletivo Simplificado 2018 para entrega dos documentos exigidos no Edital nº 01/2018 (ANEXO 1 deste documento). **Solicitamos devida atenção ao período e local de entrega dos documentos para análise:**

<b>Período</b>	<b>Etapa:</b> Entrega dos documentos solicitados para análise
14 e 15/03/2018	<b>Local:</b> Sala do Projeto EDUC- UFES, na Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES - 1º andar do Centro de Vivência (prédio do Cine Metrópolis). <b>Horário:</b> das 16 às 20 horas

**A análise dos documentos será feita no ato da entrega e em caso de aprovação a matrícula será realizada no mesmo dia. Os respectivos documentos exigidos estão nos ANEXOS 1 e 2 deste edital.**

**Os candidatos aprovados nesta etapa iniciarão as aulas no dia 19 de março de 2018.**

#### **SUPLENTESELECIONADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

- 1 - MARCIO MONEQUE ROSA
- 2 - NILCE JUVENAL
- 3 - RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA
- 4 - CAROLINE DA SILVA RAMOS
- 5 - JULIA SOUZA CASTRO
- 6 - GLAIS OLIVEIRA DA CRUZ

- 7 - MELISSON ALVES AGUILAR
- 8 - MATHEUS BARBOSA LOUREIRO
- 9 - ROVENA FALCÃO DE OLIVEIRA
- 10 - FRANCIELE OSÓRIO SOARES DA SILVA
- 11 - JULIANA DOS SANTOS CORDEIRO
- 12 - DELCIMAR MEIRA REIS
- 13 - LORENA PEREIRA COSTA
- 14 - THAIS BAUDSON DE ANDRADE
- 15 - JOÃO FREITAS FERNANDES
- 16 - HAMANDA MASCARENHAS DA VITÓRIA
- 17- ISABELA FERREIRA DOS SANTOS

Vitória, 12 de março de 2018.

***Coordenação do Projeto Institucional Ampliando Oportunidades Educacionais e Culturais – EDUC-UFES***

Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória/ES - 1º andar do Centro de Vivência (prédio do Cine Metrópolis)

## ANEXO 1

### ITEM 7 DO EDITAL (01/2018 - EDUC-UFES/CE/PROEX) DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO EDUC-UFES

#### 7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA SELEÇÃO

7.1. Para os candidatos que já concluíram o ensino médio serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Original e cópia (simples) de um documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Documento(s) que comprove(m) renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa da família, **conforme o item 7.5 deste Edital;**
- c) Original e cópia (simples) de comprovante de escolarização que apresente situação do candidato como **tendo cursado a segunda etapa do ensino fundamental (6° ao 9° ano) em instituição pública de ensino.**
- d) Original e cópia (simples) de comprovante de escolarização que apresente situação do candidato como **tendo cursado o ensino médio em instituição pública de ensino;**
- e) Original e cópia (simples) da certidão de nascimento ou RG de todos os membros da família.

7.2. Para os candidatos concluintes do ensino médio no ano de 2018 serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Original e cópia (simples) de um documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Documento(s) que comprove(m) renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa da família, **conforme o item 7.5 deste Edital;**
- c) Original e cópia (simples) de comprovante de escolarização que apresente situação do candidato como **tendo cursado a segunda etapa do ensino fundamental (6° ao 9° ano) em instituição pública de ensino;**
- d) Original e cópia (simples) de comprovante de escolarização que apresente situação do candidato **como tendo cursado todos os anos anteriores do ensino médio e o atual em instituição pública de ensino;**
- e) Original e cópia (simples) da certidão de nascimento ou RG de todos os membros da família.

7.3. São considerados comprovantes obrigatórios de escolarização para

**candidatos que estão cursando o último ano do ensino médio em instituição pública de ensino:**

- a) declaração **original** de aluno regular cursante na última série do Ensino Médio expedida por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação; e
- b) declaração ou histórico **original** de conclusão da segunda etapa do ensino fundamental (6º ao 9º ano) em instituição pública de ensino.

**7.4. São considerados comprovantes de escolarização para candidatos que já concluíram o ensino médio:**

- a) declaração, certificado de conclusão de curso **ou** histórico escolar **originais** expedido por instituição pública de ensino credenciada pelo Ministério da Educação; e
- b) declaração ou histórico **original** de conclusão da segunda etapa do ensino fundamental (6º ao 9º ano) em instituição pública de ensino.

**7.5. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal especificados a partir do tipo de renda**

**7.5.1. Para todos os membros da família maiores de 18 anos:**

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco).

**7.5.2. Para todos os membros da família assalariados com vínculo formal:**

Cópia dos contracheques dos meses de dezembro 2017, janeiro e fevereiro de 2018.

**7.5.3. Para todos os membros da família beneficiários da previdência social e de regimes próprios (inclusive aposentadoria privada):**

Extrato de pagamento de benefício previdenciário do último mês, retirado no site da previdência social (Aposentadoria; Pensão; Seguro Desemprego, Auxílio Acidente, Saúde ou Reclusão; Salário Família; Salário Maternidade e; Benefício de Prestação Continuada-BPC);

**7.5.4. Para todos os membros da família autônomos sem CNPJ, trabalhadores informais ou em exercício de atividade rural:**

Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante com firma reconhecida da assinatura. O reconhecimento de firma em cartório fica dispensado quando assinado perante servidor público, conforme Decreto Nº 9094/2017. **O formulário da declaração consta no ANEXO 2 deste edital.**

**7.5.5. Para todos os membros da família com rendimentos de aluguel ou**

**arrendamento de bens móveis e imóveis:**

Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento.

**7.5.6. Para todos os membros da família desempregados, pessoas do lar ou estudantes que não possuem renda:**

Declaração de não exercício de atividade remunerada com firma reconhecida da assinatura do declarante. O reconhecimento de firma em cartório fica dispensado quando assinado perante servidor público, conforme Decreto Nº 9094/2017. **O formulário da declaração consta no ANEXO 3 deste edital.**

7.6. O não cumprimento das orientações estabelecidas nos subitens anteriores implicará a imediata eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

## **ANEXO 2**

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

**Os documentos exigidos para matrícula são:**

- a) 1 foto 3x4;
- b) Original e cópia (simples) da certidão de nascimento;
- c) Original e cópia (simples) do RG;
- d) Original e cópia (simples) do CPF;
- e) Comprovante original e cópia (simples) de residência atualizado no nome do responsável.

**A MATRÍCULA DO ESTUDANTE SELECIONADO MENOR DE 18 ANOS OU NÃO EMANCIPADO DEVERÁ SER FEITA POR UM RESPONSÁVEL**